

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 643/2022

Fiscalização Sob Demanda do Executivo Municipal para verificar problema de pavimentação inadequada após obras da Corsan em Xangri-lá/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo n. 643/2022 versa sobre a solicitação de verificação de problemas na pavimentação após a realização de obras de implantação de redes de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto. Para tanto, realizou-se duas vistorias para fiscalização nas vias, conforme solicitação do executivo municipal por correio eletrônico.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de correspondência eletrônica, no qual foi requerido "*fiscalização nas ruas nominadas abaixo, as quais receberam obras da Corsan e apresentam problemas em razão das referidas obras*", conforme anexo do presente relatório. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização *in loco* a fim de comprovar a existência dos problemas infracitados. Para tanto, efetuou-se fiscalização, no dia 15 de dezembro de 2022, por amostragem, para evidenciar tais situações nas vias. No dia 25 de janeiro de 2023 foi realizada uma nova fiscalização *in loco*, com o intuito de verificar as informações e esclarecimentos apresentados pela Corsan por meio de ofício, em relação ao panorama atual das obras.

3. CONSTATAÇÕES

As informações foram divididas em três subitens:

- a) Primeira vistoria realizada para a constatação dos problemas;
- b) Solicitação de informações e esclarecimentos à Corsan;
- c) Segunda vistoria, esta realizada após esclarecimentos da Corsan, para averiguação das responsabilidades e/ou providências que eventualmente já pudessem terem sido tomadas.

3.1. PRIMEIRA VISTORIA

A equipe técnica da Agesan-RS realizou a primeira fiscalização presencial ao longo das vias em que foram realizadas obras na rede de esgotamento sanitário, em Xangri-lá/RS, no dia 15 de dezembro de 2022. A fiscalização consistiu em percorrer algumas das ruas que estavam com deformidades na pavimentação, indicadas pela Prefeitura Municipal, de forma amostral, a fim de verificar a veracidade de tais problemas. Na figura 1, é possível visualizar os locais visitados pela equipe de fiscalização.

Figura 1 – Locais fiscalizados pela equipe de fiscalização.



Fonte: Disponível em: Google Earth. Acesso em: 20 de dezembro de 2022

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

- a) Ponto 1 – Rua Rio Ibirapuitã, nas coordenadas geográficas 29°48'41,5"S e 50°02'41,63"O: verificou-se diferenças entre a pavimentação de ambos lados da via, sendo consequência das obras da Corsan (figura 2).

Handwritten signature and initials in blue ink.

Figura 2 - Registro fotográfico do Ponto 1 na Rua Rio Ibirapuitã.



b) Ponto 2 – Rua Rio da Várzea, nas coordenadas geográficas 29°48'39,37"S e 50°02'37,73"O: verificou-se subsidência do pavimento junto à caixa de concreto do poço de visita (PV) da rede de esgotamento sanitário da (figura 3).

Figura 3 - Registro fotográfico do Ponto 2 na Rua Rio da Várzea.



Handwritten signature

c) Ponto 3 – Rua Rio Negro, nas coordenadas geográficas 29°48'37,50"S e 50°02'30,64"O: evidenciou-se a recomposição inadequada no pavimento do passeio, após a execução da ligação de esgoto (figura 4).

Figura 4 - Registro fotográfico do Ponto 3 na Rua Rio Negro.



d) Ponto 4 – Rua Rio Carreiro, nas coordenadas geográficas 29°48'37,50"S e 50°02'30,64"O: constatou-se recomposição da pavimentação de forma irregular próximo ao PV (figura 5).

e) Ponto 5 – Esquina da Avenida Beira Mar com a Rua Uruguai, coordenadas geográficas 29°48'38,94"S e 50°02'21,86"O: este consiste em outro problema evidenciado durante o percurso, o qual corresponde ao vazamento de esgoto na tampa do PV próximo à faixa de areia da praia (figura 6).

Figura 5 - Registro fotográfico do Ponto 4 na Rua Rio Carreiro.

Handwritten signature and initials in purple ink.



Figura 6 - Registro fotográfico do Ponto 5 na esquina da Avenida Beira Mar com a Rua Uruguai.



f) Ponto 6 – Esquina da Rua Rio dos Sinos com a Rua Rio Carreiro, coordenadas geográficas 29°48'38,94"S e 50°02'21,86"O: constatou-se vazamento de esgoto na tampa do PV próximo a uma elevatória, que se encontra fora de operação (figura 7).

Handwritten signature and initials in blue ink.

Figura 7 - Registro fotográfico do Ponto 6 na esquina da Rua Rio dos Sinos com a Rua Rio Carreiro.



g) Ponto 7 – Esquina da Rua Rio Tainhas com a Rua Rio Ibirapuitã, coordenadas geográficas 29°48'0,36"S e 50°02'19,76"O: constatou-se um desnível entre a tampa do PV e suas adjacências (figura 8).

h) Ponto 8 – Esquina da Rua Rio da Várzea com a Rua Rio Vacacaí, coordenadas geográficas 29°48'0,36"S e 50°02'19,76"O: constatou-se um desnível no pavimento sobre a tubulação coletora de esgoto. Além disso, verificou-se que a caixa do PV apresenta um desnível em relação ao pavimento (figura 9).

M
u
2

Figura 8 - Registro fotográfico do Ponto 7 na esquina da Rua Rio Tainhas e Rua Rio Ibirapuitã.



Figura 9 - Registro fotográfico do Ponto 8 na esquina da Rua Rio da Várzea com a Rua Rio Vacacaí.



Handwritten signature and the number 7.

i) Ponto 9 – Rua Rio Forqueta, coordenadas geográficas 29°48'10,35"S e 50°02'12,81"O: verificou-se recomposição inadequada de pavimento, onde observa-se pontos com blocos soltos e pontos com repavimentação de concreto com ranhuras simulando o pavimento original (figura 10).

Figura 10 - Registro fotográfico do Ponto 9 na Rua Rio Forqueta.



3.2. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

No Ofício n. 642/2022 da Agesan-RS, foi solicitado o mapa das redes coletoras de esgoto no município de Xangri-lá, tanto das redes já implantadas como das obras previstas. Em resposta, a Corsan encaminhou, por meio do Ofício n. 1119/2022-Suprin/DP, os documentos e dados solicitados, os quais estão dispostos resumidamente no quadro 1.

Quadro 1 - Ruas apontadas pela Prefeitura Municipal de Xangri-lá.

Rua / Avenida	Executado	Previsto
Jandaia (Bairro Atlântida)	Não contemplada nas cartas enviadas	Não contemplada nas cartas enviadas
Interbalneários	Não contemplada nas cartas enviadas	Não contemplada nas cartas enviadas
Paraguassú (frente ao Unisuper)	Executado	N/A
Ibicuí esquina Mampituba	Executado	N/A
Ibicuí esquina Rio da Várzea	Executado	N/A

Rio Vacacaí esquina Rio da Várzea	Executado	N/A
Rio dos Sinos esquina Rio Carneiro	Executado	N/A
Rio Uruguai esquina Beira Mar	Executado	N/A
Rio Mampituba	Trecho: Rio Divisa à Rio Dourado	Trecho: Rio Dourado à Rio dos Índios
Rio da Várzea	Trecho: Rio Divisa à Rio Dourado	Trecho: Rio Dourado à Rio dos Índios
Rio Negro	Trecho: Rio Divisa à Rio Dourado	Trecho: Rio Dourado à Rio dos Índios
Rio Mampituba esquina Rio Uruguai	Executado	N/A
Rio Negro esquina Rio Uruguai	Executado	N/A
Rio Carreiro esquina Rio Uruguai	Executado	N/A
Rio Forqueta esquina Rio Uruguai	Executado	N/A
Rio Ibirapuitã	Trecho: Rio Divisa à Rio Dourado	Trecho: Rio Dourado à Rio dos Índios
Rio Mampituba esquina Rio Divisa	Executado	N/A
Rua Carreiro	Trecho: Rio Divisa à Rio do Mel e da Rio Dourado à Rio Guarita	Trecho: Rio do Mel à Rio Dourado e da Rio Guarita à Rio dos Índios
Rua Forqueta esquina Elmar Ricardo Wagner	Executado	N/A

Disponível em: Ofício n. 1119/2022-Suprin/DP.

3.3. SEGUNDA VISTORIA

De posse dos dados solicitados, a equipe técnica da Agesan-RS realizou a segunda fiscalização presencial, no dia 25 de janeiro de 2023, percorrendo algumas vias onde efetivamente já foram realizadas obras e que apresentam problemas em relação à pavimentação, esta foi de forma amostral (fiscalizadas as vias coletoras e arteriais), a fim de verificar a veracidade e/ou correção deles. No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

a) Transbordamentos: Nos pontos denominados “Ponto 5” (Avenida Beira Mar esquina com Rua Uruguai) e “Ponto 6” (Rua Rio dos Sinos esquina com Rua Rio Carreiro), os vazamentos constatados nos PV’s, ambos ainda fora de operação, foram solucionados pela Corsan (figura 11). Segundo a companhia, a rede sofreu contribuição clandestina de esgoto e água do lençol freático. Por erro de execução da obra, o referido PV do Ponto 6, não possui tubulação à jusante, apenas à montante. Estes foram os fatores que ocasionaram o transbordamento.

Figura 11 - Registro fotográfico atualizado do Ponto 6 - Rua Rio dos Sinos esquina com Rio Carreiro.



b) Pavimentação: Baseado na documentação anexa ao Ofício n.1119/2022-Suprin/DP da Corsan, as obras nas ruas e avenidas descritas na tabela 1 estão contempladas em três contratos distintos, sendo estas realizadas por duas diferentes empresas.

Os contratos citados no item b) do capítulo 3.3 estão relacionados abaixo:

I - Contrato 438/2013 - encerrado, abrange as ruas perpendiculares à orla (da Rua Rio Divisa à Rua Rio dos Índios), a Av. Paraguassú (trecho entre as Ruas Rio Divisa e Rio dos Índios), as ruas à beira mar (trecho entre as Ruas Rio Divisa e Rio dos Índios), a Rua Rio Forqueta e Rio Carreiro (trecho da Rua Rio Divisa à Rio Uruguai) e a Rua Rio Carreiro (trecho entre Rua Rio Dourado e Rio Guarita). Neste caso, devido à idade do contrato, segundo a Corsan, a empreiteira não pode mais ser acionada e, portanto, os reparos em pavimentos devem ser novamente orçados e licitados, sem previsão.

II - Contrato 067/2019 - em aberto, abrange as ruas paralelas à orla, compreendidas entre a Av. Paraguassú e a Rua Beira Mar, tendo sido executadas as obras nos trechos compreendidos entre a Rua Rio Divisa e Rua Rio Dourado. Neste caso a empreiteira contratada pode ser acionada, porém, sem previsão de data para a reconstituição da pavimentação.

III - Contrato 211/2019 - em aberto, abrange as estações elevatórias de esgoto, a faixa leste da Av. Paraguassú (trecho entre as Ruas Rio Divisa e Rio Taquari Mirim), Rua Beira Mar Sul, Rua Guaia das Pedras e Rua Buriti (estas três, somente duas

quadras após a Av. Rio dos Índios). Neste caso a empreiteira contratada pode ser acionada, porém, sem previsão para retomada das obras.

Os problemas relacionados à pavimentação aguardam ações da Corsan, conforme ilustra a figura 12, tirada em 25 de janeiro de 2023 na Rua Rio Carneiro.

Figura 12 - Registro fotográfico atualizado da Rua Rio Carneiro.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização, conforme solicitado, possibilitou verificar a existência de pavimentação inadequada e de transbordamento de poços de visitas teoricamente fora de operação, estes últimos já sanados.

Após obras de implantação de rede coletora de esgoto em Xangri-lá, pode-se verificar que há problemas na pavimentação.

A partir da fiscalização executada, considerando a falta de previsão da Corsan para realização dos serviços, foram abertas 7 não-conformidades (NC), que no Termo de Não Conformidades (TNC) em anexo.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 12 (doze) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de junho de 2023.

Participantes da fiscalização:



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Responsáveis pela elaboração do relatório:

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor de Fiscalização



André Luís Abitante
Agente de Fiscalização

De acordo,



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 643/2022

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de esgotamento sanitário no município de Xangri-lá/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização direta da Agesan-RS, na presente Fiscalização de Acompanhamento estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos CARGO: Assessor de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: André Luís Abitante CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: André Luís Abitante CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 12 de junho de 2023


Demétrius Jung Gonzalez
Diretor de Regulação
De acordo


André Luís Abitante
Agente de Fiscalização

ANEXOS I e II - 643/2022 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Rio Ibirapuitã)
1		CONSTATAÇÃO	Diferença entre a pavimentação de ambos lados da via
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de instalação de rede coletora de esgoto
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'41,5"S 50°02'41,63"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua da Várzea)
2		CONSTATAÇÃO	Subsistência do pavimento junto à caixa de concreto do poço de visita (PV)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de instalação de rede coletora de esgoto
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'39,37"S 50°02'37,73"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Rio Negro)
3		CONSTATAÇÃO	Recomposição inadequada no pavimento do passeio após a execução da ligação de esgoto
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de instalação de rede coletora de esgoto
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'37,50"S 50°02'30,64"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ca My

ANEXOS I e II - 643/2022 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Rio Carreiro)
4		CONSTATAÇÃO	Recomposição da pavimentação de forma irregular próximo ao PV
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de instalação de rede coletora de esgoto
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'37,50"S 50°02'30,64"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (esquina da Rua Rio da Várzea com a Rua Rio Vacacaí)
5		CONSTATAÇÃO	Desnível no pavimento sobre a tubulação coletora de esgoto, em especial junto à caixa do PV
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de instalação de rede coletora de esgoto
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'0,36"S 50°02'19,76"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Rio Forqueta)
6		CONSTATAÇÃO	Recomposição inadequada de pavimento, onde observa-se pontos com blocos soltos e pontos com repavimentação de concreto com ranhuras simulando o pavimento original
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de instalação de rede coletora de esgoto
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'10,35"S 50°02'12,81"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Handwritten signature in blue ink.

ANEXOS I e II - 643/2022 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (esquina da Rua Rio Tainhas com a Rua Rio Ibirapuitã)
7		CONSTATAÇÃO	Desnível entre a tampa do PV e suas adjacências
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obras de instalação de rede coletora de esgoto
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 29°48'0,36"S 50°02'19,76"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Handwritten signature in blue ink, possibly 'CA' or similar initials.